posição adoptada pelo administrador judicial daquele fornecedor, em não admitir mais qualquer fornecimento a crédito à Fitor, mas sim só com pagamento adiantado.

O C. G. acolheu esta informação com manifesta preocupação e solicitou à direcção que se dedicasse desde já à resolução de tal problema, atenta a sua gravidade, e que fosse mantendo os conselheiros a par do seu desenvolvimento.

7 — Por fim foi ainda confirmada a data da próxima reunião do conselho geral, a ter lugar na FITOR, no dia 21 de Abril próximo imediatamente após a realização da assembleia geral anual, a ter lugar também na FITOR, nesse mesmo dia, pelas 10 horas.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos conselheiros.

2009463749

LISBOA

CASCAIS

CREDIPLUS — COMPANHIA PORTUGUESA DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA A DISTRIBUIÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 975 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503207250; número e data da apresentação: 510/29042005.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2004.

Está conforme o original.

19 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Vicente Paula*.

A — Introdução

1 — Mensagem do presidente

O ano de 2004 foi um grande ano para a Crediplus, do ponto de vista comercial, da melhoria das condições de exploração e das decisões estratégicas tomadas.

Do ponto de vista comercial, 2004 confirmou os anos anteriores, quer pela confiança dos nossos clientes, dos nossos parceiros ou pelo lançamento de novos produtos:

O recorde de recrutamento de novos clientes remonta a 2003. Este ano conseguimos ultrapassá-lo com 61 000 novos clientes, dos quais 1100 e 1600 para as novas parcerias que iniciamos em 2003 (Leroy Merlin e Decathlon);

A produção de crédito registou um crescimento acima dos 20%. É de salientar uma forte progressão para o produto Reserva Financeira;

Acompanhámos os nossos parceiros no seu desenvolvimento com a abertura das lojas de Gondomar (Jumbo e Leroy Merlin), Sintra (Leroy Merlin) e Vila Real (Jumbo);

O nosso *site* Internet atrai cada mês mais clientes na consulta dos extractos de conta ou das promoções nos nossos parceiros, confirmando assim a nossa estratégia multi-canal. Aliás, 7 % do recrutamento dos cartões Norauto em 2004 é feito via site da Norauto;

Os testes iniciados em 2004 com os nossos parceiros CPP (Card Protection Plan) e ALICO AIG são promissores para 2005, período de generalização da oferta ao conjunto dos nossos clientes.

O conjunto destes avanços comerciais foi realizado sem degradação das nossas condições de exploração:

O nosso coeficiente de exploração permanece estável;

A nossa organização, analisada no conjunto da cadeia de risco, ganhou em eficácia e em pertinência, o que permitiu um ganho substancial no custo do risco;

Melhorando as condições de trabalho dos homens e das mulheres que compõem a Crediplus (novos escritórios, novos espaços), generalização do prémio de performance individual no conjunto dos *call--centers.*

Estou convicto que a equipa de direcção e o conjunto dos colaboradores, em 2005, continuarão com o mesmo empenho demonstrado em 2004 construindo uma relação cada vez mais próxima com os nossos parceiros e os nossos clientes.

Damien Guermomprez.

2 — Accionistas

Accionista	Percentagem
Banque Accord	51
Cofinoga Portugal S.G.P.S., SA	49

3 — Orgãos sociais e direcção

3.1 — Órgãos sociais

Mesa da assembleia geral: presidente — Jacques Guillaume; primeiro secretário — Jorge Manuel Gomes Fernandes do Carmo.

Conselho de administração: presidente — Damien Guermomprez; vogais — Ulisses Carneiro, Jean Darrieu, Jérome Viennot-Bourgin, Franck Duprez, Hervé Ketelers e Eduardo Igrejas; fiscal único — PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, L.da, representada por José Manuel Henriques Bernardo e Ana Maria Ávila Oliveira Lopes Bertão.

3.2 — Direcção

Em 31 de Dezembro de 2004 a estrutura da Crediplus é a seguinte:

Director geral — Denis Mardon.
Direcção comercial — Carlos Azevedo.
Direcção de projectos e controlo — Julien Cailleau.
Direcção operações/serviço clientes — Rosa Andrade.
Direcção contencioso — Leonor Santos.
Direcção controlo de Crédito — Nuno Mateus.

Por outro lado a Credifin, S. A. assume os demais serviços dentro dos seguintes domínios:

Sistemas de informação;
Administrativo e financeiro;
Secretariado geral;
Recursos humanos;
Risco.

3.3 — Auditores

Auditor Independente, Pricewaterhousecoopers, Auditores e Consultores, L.da

B — Relatório do conselho de administração

Senhores Accionistas:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão da actividade da Crediplus — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., as Demonstrações Financeiras bem como a Proposta de Aplicação de Resultados referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.

1 — Actividade comercial

Num ambiente económico frágil e com a continuação da desaceleração da economia constatada em 2003 (1 % de progressão do PIB em 2004), a Crediplus conseguiu aumentar o seu volume de negócios em cerca de 20 % relativamente a 2003, graças ao acompanhamento das suas parcerias históricas com o Grupo Jumbo-Pão de Açucar, Norauto, Decathlon e Leroy Merlin.

Graças às sinergias exploradas com estes parceiros, conseguimos recrutar 61 000 novos clientes em 2004.

2 — Análise financeira

Baseada numa elevada actividade comercial, manutenção do mix de compras com recurso a crédito e melhoria significativa das condições de refinanciamento, a margem financeira líquida progrediu 21% relativamente a 2003.

Os custos gerais cresceram de 17 % devido ao reforço da estrutura e ao crescimento do volume de negócio, mas o coeficiente de exploração ficou no entanto estabilizado nos 52 % relativamente à margem financeira (contra 51 % em 2003).

As provisões líquidas aumentaram 10% permitindo-nos a consolidação da cobertura do risco. O valor das provisões líquidas constituídas no exercício ascendeu a 1096 milhares de euros, em aplicação das normas estabelecidas pelo Aviso do BP n.º 8/2003. Essas provisões reflectem, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da sociedade à data do balanço.

Tudo o que foi dito neste ponto concorre para a progressão do resultado líquido de 68 % relativamente a 2003.

3 — Política de refinanciamento

Baseia-se em três pontos essenciais:

Aumentar o grau de segurança das linhas de financiamento (linhas bancárias confirmadas);
Optimizar o custo de refinanciamento; e
Diversificar os modos de financiamento e as contra-partidas.

A Crediplus dispõe de 97 milhões de euros de linhas bancárias bilaterais confirmadas em relação a 6 parceiros bancários internacionais e nacionais, e completa o seu refinanciamento por empréstimos intra-Grupo junto dos seus 2 accionistas.

A integralidade da dívida é coberta através de Caps a 1 ano/Euribor 3 meses. Em 31 de Dezembro de 2004, a cobertura de risco de taxa do passivo de financiamento da Sociedade encontra-se garantida a 91 %, sendo o prazo médio de garantia de 0,67 anos.

4 — Perspectivas futuras

Desejamos que o ano de 2005 seja para a nossa actividade um ano de:

Assinatura de novas parcerias de maneira a propor aos nossos clientes uma rede de lojas cada vez maior.
Diversificação dos canais de distribuição.
Desenvolvimento do leque de produtos oferecidos.

5 — Proposta de aplicação de resultados

De acordo com o artigo 20.º dos estatutos da Sociedade e da legislação aplicável, nomeadamente no n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, propomos:

Que o resultado líquido do exercício de 2004 após constituição da respectiva provisão para impostos sobre lucros no valor de 2 453 198 euros, no montante de 6 206 790 euros seja aplicado como se segue:

1 — Nos termos da legislação aplicável o montante de 620 679 euros para reforço da reserva legal;
2 — Distribuição de dividendos de 4 875 000 euros e;
3 — O restante no montante de 711 111 euros para reforço de outras reservas.

C — Demonstrações financeiras e anexos

Balanço em 31 de Dezembro de 2004

(Em euros)

Activo	2004 Valor bruto	2004 Amort. e prov.	2004 Valor líquido	2003 — Valor líquido
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	499		499	499
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	939 251		939 251	941 310
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito				
4 — Créditos sobre clientes	110 576 252	10 947 743	99 628 509	84 474 212
7 — Participações				
9 — Imobilizações incorpóreas	230 794	183 980	46 814	38 171
10 — Imobilizações corpóreas	376 575	226 176	150 399	93 943
(Das quais: imóveis de serviço próprio)				
13 — Outros activos	1 040 025		1 040 025	760 778
15 — Contas de regularização	4 975 905		4 975 905	5 557 047
Total do activo	118 139 301	11 357 899	106 781 402	91 865 960

(Em euros)

Passivo	2004	2003
1 — Débitos para com instituições de crédito		
a) A prazo	83 991 046	74 816 883
2 — Débitos para com clientes		
b) Outros débitos		
3 — Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação		
4 — Outros passivos	2 426 945	2 138 769
5 — Contas de regularização	3 565 933	2 260 214
6 — Provisões para riscos e encargos		
b) Outras provisões	1 470 553	1 254 958
8 — Passivos subordinados		
9 — Capital subscrito	3 250 000	3 250 000
11 — Reservas	5 870 135	4 443 450
14 — Lucro do exercício	6 206 790	3 701 686
Total do passivo e capital próprio	106 781 402	91 865 960

Rubricas extrapatrimoniais

2 — Compromissos:		
Compromissos revogáveis	293 977 252	238 081 842

3 — Outras contas extrapatrimoniais:

Juros vencidos	6 250 270	6 461 985
Swaps de taxa de juro	0	0
Caps de taxa de juro	76 500 000	61 000 000

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Director da Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2004

(Em euros)

	2004	2003
A — Custos		
1 — Juros e custos equiparados	1 864 175	1 793 892
2 — Comissões	805 992	709 651
3 — Prejuízos em operações financeiras	0	0
4 — Gastos gerais administrativos	10 055 221	7 993 902
a) Custos com o pessoal	1 928 861	1 704 801
Dos quais:		
(Salários e vencimentos)	(1 539 135)	(1 416 637)
(Encargos sociais)	(367 950)	(273 426)
a) Outros gastos administrativos	8 126 540	6 289 101
5 — Amortizações e reintegrações do exercício	59 824	42 512
6 — Outros custos de exploração	6 433	996
7 — Provisões para crédito vencido e outros riscos	1 962 794	2 917 562
10 — Resultado da actividade corrente	(8 541 868)	(5 955 090)
11 — Perdas extraordinárias	113 233	380 918
13 — Impostos sobre lucros	2 453 198	1 925 307
14 — Outros impostos	3 742	584
15 — Lucro do exercício	6 206 790	3 701 686
Total	23 531 402	19 467 010

(Em euros)

	2004	2003
A — Proveitos		
1 — Juros e proveitos equiparados	12 922 874	10 996 128
3 — Comissões	8 524 409	7 074 990
4 — Lucros em operações financeiras		
5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valores relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos	780 843	625 796
7 — Outros proveitos do exercício	1 071 923	717 275
9 — Ganhos extraordinários	231 353	52 821
Total	23 531 402	19 467 010

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Director da Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

Anexo ao balanço em 31 de Dezembro de 2004 e à demonstração dos resultados do exercício então findo

(valores expressos em milhares de euros)

Introdução

A CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A. (adiante designada por Sociedade), é uma sociedade cuja actividade está regulada pelo Decreto-Lei n.º 206/95 de 14 de Agosto, tendo sido constituída em 2 de Maio de 1994.

A sociedade tem a sua sede social em Oeiras.

A actividade da sociedade consiste na emissão e gestão de cartões de crédito e de outros cartões de pagamento, incluindo a prestação de serviços conexos. Esta actividade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário. Os números omissos referem-se a notas não aplicáveis ou não relevantes para a apresentação das demonstrações financeiras.

Nota 1 — Valores comparativos

Os valores constantes do balanço e da demonstração de resultados relativos ao encerramento dos exercícios de 2004 e 2003 são comparáveis em todos os aspectos materialmente relevantes, tendo sido elaborados de acordo com planos de contas idênticos.

Nota 3 — Bases de apresentação, princípios e políticas contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos da sociedade e foram processadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB), estabelecido pelo Banco de Portugal (BP), no âmbito das competências que lhe foram atribuídas por lei.

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios fundamentais da continuidade, da consistência, da especialização, da prudência, da substância sobre a forma e da materialidade,

tendo por objectivo a apresentação de uma imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados da sociedade.

Principais princípios e políticas contabilísticas

As principais práticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela sociedade são os seguintes:

a) Especialização de exercícios:

A sociedade segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou cobrados. Porém, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Portugal, quando uma operação activa se encontra vencida há mais de 90 dias, a Sociedade suspende o reconhecimento dos respectivos juros, os quais passam a ser registados como proveitos apenas no momento em que são efectivamente cobrados, anulando-se igualmente todos os juros anteriormente reconhecidos e não pagos.

b) Imobilizações corpóreas:

As imobilizações corpóreas são contabilisticamente relevadas tendo por base o seu custo histórico de aquisição.

As reintegrações do imobilizado corpóreo são calculadas pelo método das quotas constantes, calculado de acordo com as normas aplicáveis (taxas máximas definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 2 de Janeiro), as quais têm implícitas vidas úteis que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens objecto de reintegração.

As taxas actualmente aplicadas para o imobilizado corpóreo da sociedade têm implícitos os períodos de vida útil seguidamente indicados:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamentos	3 a 10

c) Imobilizações incorpóreas:

As imobilizações incorpóreas da sociedade, de acordo com a normas do Banco de Portugal, são diferidas e amortizadas linearmente durante um período de três anos, a partir do exercício em que são incorridas. Compreendem, fundamentalmente, despesas de estabelecimento, custos plurianuais e custos com sistemas informáticos de tratamento de dados (ver nota 11).

d) Provisões para crédito e juros vencidos:

As provisões para riscos de crédito foram apuradas nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 2/99, de 26 de Janeiro, n.º 3/99 de 30 de Março, n.º 7/2000, de 6 de Novembro, n.º 4/2002, de 25 de Junho, n.º8/2003, de 8 de Fevereiro e n.º9/2003, de 21 de Março, e incluem:

i) Uma provisão específica para crédito e juros vencidos apresentada no activo como uma dedução à rubrica de créditos sobre clientes, calculada mediante a aplicação de taxas que variam entre 1,5 % e 100 % sobre os saldos de crédito e juros vencidos, em função da classes de risco e da existência ou não de garantias, devendo o seu montante ser crescente em função do tempo decorrido, desde a entrada em incumprimento;

ii) Uma provisão específica para créditos de cobrança duvidosa, apresentada no activo como dedução à rubrica de créditos sobre clientes, correspondendo a uma percentagem igual à taxa de cobertura utilizada para provisões para crédito vencido, aplicada às prestações vincendas do crédito concedido a um mesmo cliente em que se verifique que as prestações em mora de capital e juros excedam 25% do capital em dívida acrescido dos juros vencidos.

iii) Uma provisão genérica para riscos gerais de crédito, apresentada no passivo na rubrica de provisões para riscos e encargos — outras provisões, correspondente a 1,5 % do total de crédito não vencido concedido pela Sociedade.

O valor das provisões para riscos de crédito apurado conforme acima se discrimina e que em 31 de Dezembro de 2004 ascende a 12 404 milhares de euros, é considerado suficiente para fazer face à cobertura dos riscos de crédito identificados em função da aplicação de critérios de avaliação e análise de base comercial.

e) Instrumentos derivados:

Contratos de garantia de taxa de juro (Interest Rate Caps and Floors)

Os contratos de garantia de taxa de juro permanecem registados nas rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor nocional até ao seu vencimento.

Os prémios relativos aos contratos de opções compradas são contabilizados na rubrica de contas de regularização do activo até à data de exercício, venda ou abandono da opção, momento em que são reconhecidos em resultados.

A cobertura de risco de taxa do passivo de financiamento da sociedade encontra-se garantido a 91 % sendo o prazo médio de garantia em 31 de Dezembro de 2004 de 0,67 anos.

f) Provisões para impostos sobre lucros:

A empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a uma taxa de 25 %, acrescida da Derrama à taxa de 10 %, resultando numa taxa de imposto agregada de 27,5 %.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. O conselho de administração entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

Nota 11 — Movimentos e saldos do activo imobilizado

(Em milhares de euros)

	Valor bruto 31-12-2003	Aquisições	Alienações/ abates	Saldo bruto 31-12-2004	Amort. acum. 31-12-2003	Amortiz. exercício	Amortiz. abates	Amort.acum. 31-12-2004	Valor líquido em 31-12-2004
Imobilizações incorpóreas:									
Despesas de estabelecimento	19	–	–	19	(19)	–	–	(19)	0
Custos plurienais	77	–	–	77	(77)	–	–	(77)	0
Despesas de investigação	30	11	–	41	(30)	(2)	–	(32)	9
Sistema de tratamento de dados	70	24	–	94	(32)	(24)	–	(56)	38
	196	35	–	231	(158)	(26)	–	(184)	47
Imobilizações corpóreas:									
Obras em imóveis	36	–	–	36	(4)	(5)	–	(9)	27
Equipamento	251	94	(4)	341	(189)	(29)		(218)	123
	287	94	(4)	377	(193)	(34)	0	(227)	150

Nota 14 — Créditos sobre clientes

Os créditos sobre clientes e respectivas provisões decompõem-se como segue:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Crédito interno	99 164	83 596
Crédito e juros vencidos	11 412	10 956
	110 576	94 552
Provisão para crédito vencido (ver nota 24)	(10 948)	(10 078)
	99 628	84 474

Os créditos sobre clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respectivos prazos residuais de vencimento:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Até 3 meses	53 099	47 195
De 3 meses a 1 ano	29 812	25 356
De 1 ano a 5 anos	27 665	22 001
	110 576	94 552

Nota 16 — Trespasses, despesas de estabelecimento e de investigação e desenvolvimento

Não existem situações a reportar, para além das referidas na nota 11.

Nota 18 — Débito para com instituições de crédito

Os débitos para com instituições de crédito têm a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Empréstimos em conta corrente:		
Em instituições de crédito nacionais	25 964	30 963
Em instituições de crédito estrangeiro	52 000	37 000
Descobertos em depósitos à ordem	6 027	6 854
	83 991	74 817

O refinanciamento da empresa é efectuado junto do mercado nacional e internacional.

Os débitos para com instituições de crédito apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respectivos prazos residuais de vencimento:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Até 3 meses	32 997	74 817
De 3 meses a 1 ano	10 994	0
De 1 ano a 5 anos	4 000	0
	83 991	74 817

Nota 23 — Montante dos compromissos assumidos

Em 31 de Dezembro de 2004, a Sociedade tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas cujos beneficiários são o Fundo VIP, senhorio das instalações ocupadas pela Crediplus como arrendatária, no montante de 297 milhares de Euros e ao BPI como garantia de uma linha de crédito de refinanciamento, no montante de 4.988 milhares de Euros. As garantias dos arrendamentos foram prestadas pelo Banco Português de Investimento, e terão a duração dos contratos de arrendamento, sendo renovadas anualmente. A garantia sobre a linha de crédito foi prestada pelo Société Générale e terá a duração de um ano, sendo renovada anualmente.

Nota 24 — Movimentos em provisões

O movimento ocorrido nas contas de provisões da sociedade durante o exercício de 2004 descreve-se como segue:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2003	Reforços	Reposições/ anulações	Utilizações	31 de Dezembro de 2004
Provisões apresentadas no activo:					
Provisões para crédito vencido e cobrança duvidosa	10 078	1 655	(689)	(96)	10 948

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2003	Reforços	Reposições/ anulações	Utilizações	31 de Dezembro de 2004
Provisões apresentadas no passivo:					
Provisões para riscos gerais de crédito	1 231	307	(82)	0	1 456
Provisões para outros riscos e encargos	10	0	(10)	0	0
Provisões para riscos bancários gerais	14	0	0	0	14
	1 255	307	(92)	0	1 470
Total	11 333	1 962	(781)	(96)	12 418

O valor das provisões para crédito e juros vencidos e para riscos gerais de crédito existentes na sociedade em 31 de Dezembro de 2004 respeitam as exigências prudenciais mínimas estabelecidas nas normas do Banco de Portugal, fixadas pelo Aviso n.º 8/2003, de 15 de Fevereiro.

(Em milhares de euros)

	I Até 3 meses	II de 3 a 6 meses	III de 6 a 12 meses	IV de 1 a 3 anos	V mais de 3 anos	Total
Classe de risco						
Crédito e juros vencidos						
Sem garantia	515	264	1 114	3 663	5 856	11 412
Provisão específica constituída						
Para crédito vencido						
Sem Garantia	8	66	718	3 663	5 856	10 311
Para cobrança duvidosa	20	75	328	214	0	637
	28	141	1 046	3 877	5 856	10 948

A Administração considera que a aplicação das normas estabelecidas pelos avisos do Banco de Portugal reflecte, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da sociedade à data do Balanço.

Nota 27 — Contas de regularização

As contas de regularização do activo e passivo são analisadas como segue:

(Em milhares de euros)

Contas de regularização do activo	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Proveitos a receber:		
Juros a receber	25 964	30 963
Outros	2 610	2 505
	3 622	3 320
Outras contas de regularização:		
Despesas com custo diferido	124	189
Outros	1 230	2 048
	1 354	2 237
	4 976	5 557

Em 31 de Dezembro de 2004, a rubrica de «Proveitos a receber — Outros» inclui um montante de cerca de 2351 milhares de euros (2003: 2271 milhares de euros) relativos a comissões a receber.

Em 31 de Dezembro de 2004, a rubrica de «Outras contas de regularização — Outros» inclui um montante de cerca de 2399 milhares de euros (2003: 2024 milhares de euros) relativos a operações comerciais efectuadas pelos clientes no último dia do ano. A regularização deste montante ocorreu nos primeiros dias de 2005.

(Em milhares de euros)

Contas de regularização do passivo	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Custos a pagar:		
Juros de empréstimos obtidos	261	140
Custos de exploração	943	397
Custos com o pessoal	604	501
Outros custos a pagar	909	564
	2 717	1 602

(Em milhares de euros)

Contas de regularização do passivo	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Receitas com proveito diferido:		
Comissões a receber	799	618
Outras contas de regularização:		
Outros	50	40
	50	40
	3 566	2 260

Em 31 de Dezembro de 2004 e de 2003, o saldo da rubrica de Custos com o Pessoal corresponde ao valor de férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais do exercício que se vencem para pagamento no exercício seguinte.

Nota 31 — Outros activos e outros passivos

Estas rubricas têm a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

Outros activos	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Devedores e outras aplicações:		
Imposto do selo	44	37
Valores à guarda do tribunal	796	624
Devedores diversos	140	73
Empresas do grupo	60	27
	1 040	761

(Em milhares de euros)

Outros passivos	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Credores:		
Fornecedores gerais	832	996
Credores diversos	19	15
Empresas do grupo	302	72
	1 153	1 083
Outras exigibilidades:		
IRC a pagar (ver nota 41)	970	776
IVA a pagar	176	180
Retenção de impostos na fonte	96	76
Contribuições para a segurança social	32	24
	1 274	1 056
	2 427	2 139

O valor evidenciado na rubrica de «Valores à guarda do tribunal», inclui os montantes na posse dos tribunais, relativos a cheques precatórios e penhoras sobre contratos em contencioso. O apuramento deste montante resultou de um inventário efectuado pelos advogados da empresa à data de 30 de Novembro de 2004.

Nota 33 — Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Operações cambiais, de taxa de juro e sobre cotações:		
«Caps» de curto prazo	76 500	61 000
Outras contas extrapatrimoniais:		
Juros vencidos	6 250	6 462
Limites de crédito	293 977	238 082
	376 727	305 544

A rubrica «Limites de crédito» corresponde ao *plafond* atribuído pela sociedade aos seus clientes (utilizadores dos cartões de crédito geridos pela sociedade).

Nota 34 — Número médio de pessoal

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, o número de efectivos da sociedade por grandes categorias, era o seguinte:

(Em milhares de euros)

	2004	2003
Funções de direcção	8	6
Funções técnicas e específicas	14	8
Funções administrativas	62	64
	84	78

Nota 35 — Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Remunerações de empregados	1 523	1 401
Encargos sociais — Obrigatórios	316	233
Outros custos com o pessoal	89	71
	1 928	1 705

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, não existia qualquer crédito concedido aos órgãos sociais.

Nota 38 — Proveitos por mercados geográficos

A actividade desenvolvida pela Sociedade, na segmentação por linhas de negócio enquadra-se como de Banca Comercial, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado a sociedade não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

Nota 39 – Outros custos e proveitos de exploração e perdas e ganhos extraordinários

As rubricas de outros custos e outros proveitos de exploração têm a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Outros custos de exploração	6	1
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	918	717
Recuperação de despesas crédito vencido	154	0
	1 072	717

As rubricas de perdas e ganhos extraordinários têm a seguinte decomposição:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Perdas extraordinárias:		
Anulação de juros de clientes em atraso	0	185
Pro-rata de IVA	10	0
Outras perdas extraordinárias	103	196
	113	381
Ganhos extraordinários:		
Outras ganhos extraordinárias	231	53
	231	53

Nota 41 — Impostos sobre lucros

A Sociedade é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama. O pagamento/recebimento dos impostos sobre lucros é efectuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam, excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

O imposto sobre o rendimento do exercício, no montante de 2 453 milhares de euros analisa-se como segue:

(Em milhares de euros)

Apuramento do imposto sobre o rendimento	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Resultado antes de impostos	8 660	5 627
Provisões não aceites fiscalmente	216	169
Outros custos não aceites fiscalmente	12	13
Rendimento tributável	8 888	5 809
Imposto sobre o rendimento	2 453	1 925

(Em milhares de euros)

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Imposto sobre o rendimento:		
Reconhecimento como custo no exercício	2 453	1 925
Menos — Pagamentos por conta e especial por conta	(1 481)	(1 149)
Menos — Retenções na fonte	(2)	0
	970	776

As declarações fiscais da Empresa relativas aos exercícios de 2001 a 2004 encontram-se ainda pendentes de revisão pelas autoridades fiscais. A Administração da Empresa entende que as correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2004.

Nota 42 — Inclusão das contas da sociedade nas contas consolidadas de outra

As contas da Sociedade estão incluídas no processo de consolidação da Cofinoga (Portugal), SGPS, S. A. e do Banque Accord, S. A.
A sede social das referidas Sociedades têm o seguinte endereço:
Cofinoga, (Portugal), SGPS, S. A. Rua do Pinheiro Manso, 662, 4100-411 Porto.
Banque Accord, S. A. 40 Avenue de Flandre 59170 Croix, France.
As contas da Cofinoga, SGPS, S. A. e do Banque Accord, S. A., estão disponíveis nas respectivas sedes sociais.

Nota 47 — Saldos e fluxos com empresas do grupo

Os saldos em 31 de Dezembro de 2004 e as transacções efectuadas durante o exercício findo naquela data com as principais empresas do Grupo resumem-se como segue:

(Em milhares de euros)

	Saldos				
	Outros activos	Contas de regularização do activo	Contas de regularização do passivo	Débitos p/ c. instituições de crédito	Outros passivos
Empresas do grupo:					
Credifin Bcc	60	–	–	–	303
Cofinoga (Portugal) SGPS	–	–	–	–	18
Cofinoga GIE (França)	–	–	–	–	354
Cms — Communication Marketing Services (França)	–	–	131	–	32
Banque Accord (Portugal) Sucursal	2	2 351	6	–	–
Banque Accord (França)	–	–	344	6 120	–

(Em milhares de euros)

	Transacções		
	Juros e custos equiparados	Outros gastos administrativos	Comissões (proveitos)
Empresas do grupo:			
Credifin Bcc	–	1 506	833
Cofinoga GIE (França)	–	1 361	–
Cms — Communication Marketing Services (França)	–	245	–
Banque Accord (França)	164	305	–
Banque Accord (Portugal) Sucursal			2 351

O Credifin — Banco de Crédito ao consumo, S. A. à Empresa serviços de assistência administrativa e de gestão. Durante o exercício de 2004 a Empresa recebeu débitos do Credifin por estes serviços, no montante de 1506 euros (2003: 1395 euros).

Nota 51 – Outras informações e decomposições relevantes

(*i*) Movimentos em capital e reservas

Os movimentos ocorridos nas rubricas do capital próprio durante o exercício de 2004 sumarizam-se como segue:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2003	Aumentos/ diminuições	Transferências	31 de Dezembro de 2004
Capital subscrito	3 250	–	–	3 250
Reservas:				
Reservas legais	760	–	370	1 130
Reservas livres	3 683	–	1 057	4 740
	7 693	–	1 427	9 120
Resultado líquido do exercício:				
2003	3 702	–	(3 702)	–
2004	–	6 207	–	6 207
	11 395	6 207	(2 275)	15 327

Em 31 de Dezembro de 2004, o capital social da Sociedade está representado por 650 000 acções com o valor nominal de € 5 e encontra-se integralmente realizado.

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar a sua reserva legal com pelo menos 10 % dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não estando esta disponível para distribuição aos accionistas.

Por proposta do conselho de administração aprovada na assembleia geral de 31 de Março de 2004, o resultado do exercício de 2003 foi aplicado da seguinte forma:

	Em milhares de euros
Para reserva legal	370
Para reservas livres	1 057
Ditribuição dividendos	2 275
	3 702

(ii) Juros – Custos e Proveitos Equiparados

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, esta rubrica analisa-se como segue:

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Juros e custos equiparados:		
Empréstimos	1 864	1 794
	1 864	1 794

(Em milhares de euros)

	31 de Dezembro de 2004	31 de Dezembro de 2003
Juros e proveitos equiparados:		
Juros de depósitos à ordem e aplicações	1 864	1 794
Juros de crédito interno	12 901	10 985
	12 923	10 996

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras da CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004, (que evidencia um total de 106 781 402 euros e um total de capital próprio de 15 326 925 euros, incluindo um resultado líquido de 6 206 790 euros), a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2 — E da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (*i*) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de administração, utilizadas na sua preparação; (*ii*) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (*iii*) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (*iv*) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

6 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., em 31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações

no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano de Contas para o Sistema Bancário e demais disposições do Banco de Portugal.

Porto, 15 de Fevereiro de 2005. — PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, L.da, representada por *José Manuel Henriques Bernardo,* ROC.

Relatório e parecer do fiscal único

Senhores Accionistas:

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de administração de CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.

2 — No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 — Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo, bem como o Relatório sobre a Fiscalização endereçado ao conselho de administração nos termos do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

4 — No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O Balanço, a demonstração dos resultados e o correspondente anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;
ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
iii) O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade, evidenciando os aspectos mais significativos;
iv) A proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

5 — Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) Seja aprovado o relatório de gestão;
ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 15 de Fevereiro de 2005. — PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, L.da, representada por *José Manuel Henriques Bernardo,* ROC.

Actas

Acta n.º 24

No dia 28 de Março do ano de 2005, pelas 10 horas, reuniu na sua sede social, sita na Avenida José Gomes Ferreira, 9, sala 1, em Algés, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia geral Universal da CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., com o capital social de três milhões duzentos e cinquenta mil euros, pessoa colectiva n.º 503207250, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais — Secção de Oeiras sob o n.º 10975.

Conferida a lista de presenças verificou-se que se encontravam devidamente representadas as accionistas da sociedade detentoras das acções representativas da totalidade do capital social, a saber, a sociedade Banque Accord, S. A., representada pelo Senhor Denis Mardon e a sociedade Cofinoga (Portugal) SGPS, S. A., representada pelo Senhor Dr. António Ulisses Mota e Castro Carneiro, conforme cartas de representação que ficam arquivadas na sede da sociedade.

Encontrando-se devidamente representadas as accionistas da sociedade, estas manifestaram vontade de que a Assembleia se constituísse e deliberasse validamente, sem observância de formalidades prévias, ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Apreciar, discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e contas de 2004;
Ponto 2 — Apreciar, discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2004;
Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no exercício de 2004;
Ponto 4 — Proceder à nomeação do fiscal único efectivo e fiscal único suplente.

Tendo sido manifestada pelos accionistas a vontade de deliberar sobre a referida ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa, Senhor Jacques Guillaume, secretariado pelo Primeiro Secretário, Senhor Dr. Jorge Manuel Fernandes do Carmo, considerou estar legal e regularmente constituída a assembleia geral, nos termos do citado preceito legal, e declarou aberta a sessão.

Passou-se de imediato ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Presidente colocado à apreciação da assembleia o relatório de gestão e contas do exercício de 2004, constantes de um documento que havia sido previamente colocado à disposição da assembleia, e que aqui, por brevidade, se dá por inteiramente reproduzido, ficando arquivado na pasta dos assuntos discutidos em assembleia geral.

Como ninguém quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente da mesa da assembleia geral, colocou à votação o relatório de gestão e as contas do exercício de 2004, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Passou-se de seguida ao segundo ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Presidente procedido à leitura de uma proposta do conselho de administração da sociedade, que faz parte do relatório de gestão, e que era do seguinte teor:

Proposta de aplicação de resultados:

De acordo com os estatutos da Sociedade, e da legislação aplicável, propomos que o resultado líquido do exercício de 2004 no montante de € 6 206 789,58 (seis milhões duzentos e seis mil setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), após constituição da respectiva provisão para impostos sobre lucros, no valor de € 2 453 197,83 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos), seja assim aplicado:

a) € 620 678,96 (seiscentos e vinte mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) para reservas legais;
b) € 4 875 000 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil euros) para dividendos;
c) € 711 110,62 (setecentos e onze mil cento e dez euros e sessenta e dois cêntimos) para outras reservas.

Terminada a leitura da proposta do Senhor Presidente da mesa da assembleia geral, colocou-se à discussão e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar, submeteu-se à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, no âmbito da qual havia sido apresentada uma proposta, subscrita pela accionista Banque Accord, S. A., a cuja leitura o Senhor presidente procedeu, e que era do seguinte teor:

«Proposta:

O Banque Accord, S. A., accionista maioritário da sociedade CREDIPLUS — Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S. A., considerando:

a) A actuação criteriosa e ordenada da administração;
b) A forma como os relatórios estão elaborados;
c) Os resultados atingidos no exercício de 2004;
d) A acção exercida pela fiscalização,

propõe:

Nos termos e para os efeitos do dispoto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, que os Senhores Accionistas expressem um voto de confiança aos órgãos da administração e fiscalização da sociedade e a cada um dos seus membros.»

Terminada a leitura da proposta o Senhor Presidente da mesa da assembleia geral, colocou-a à discussão e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar, submeteu-se à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Passou-se de seguida ao 4.º ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Presidente colocado à aprovação da assembleia uma proposta da accionista COFINOGA (Portugal) SGPC, S. A., a cuja leitura procedeu e que era do seguinte teor:

«Proposta:

A COFINOGA (Portugal), SGPS, S. A., na qualidade de accionista, perante a demissão apresentada por Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, SROC, por carta de 4 de Outubro de 2004 e para

preenchimento dos cargos de fiscal único efectivo e suplente, propõe a seguinte nomeação:

Fiscal único efectivo: PricewatherhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por José Manuel Henriques Bernardo ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.

Fiscal único suplente: Jorge Manuel Santos Costa, casado, morador na Avenida de Barbosa du Bocage, 107, 3.º, B, 1050-031 Lisboa, ROC n.º 847.»

Seguidamente o Senhor Presidente colocou à discussão dos presentes a proposta apresentada, e como sobre ela ninguém se quisesse pronunciar submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos quando eram 12 horas.

Para que conste se lavrou a presente acta que, para sua inteira fé, validade e para que faça prova, vai ser assinada pelo membros da mesa.

(Assinaturas ilegíveis.) 2006701924

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 4,80

5 601147 000127 22126

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://dre.pt**
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa